

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

*Lei alterada pela lei municipal nº 2623/05.*

LEI Nº 857/75

Em 30 de setembro de 1.975

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de -  
Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são-  
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e-  
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú-  
blica, a Liga Saltense de Futebol.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 30 de setembro de 1.975

*Josias Costa Pinto*

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publica-  
da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal-  
de Salto.

*Jose Messias Ticiani*

JOSE MESSIAS TICIANI  
Consultor Jurídico